



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

## LEI Nº. 6.258, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

*Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 6.105, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2015 da Câmara Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 07 de dezembro de 2015 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0000 – inclusão da operação especial 0.107
- II) Programa 0200 – alteração das atividades 2.500 e 2.501

**Art. 2º.** Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.105, de 16 de julho de 2014, assim demonstrados:

- I) Programa 0000 – inclusão da operação especial 0.107
- II) Programa 0200 – alteração das atividades 2.500 e 2.501

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 08 de dezembro de 2015.

  
**BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**ANTONIO CARLOS GREGÓRIO**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.258 – PPA - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 935

Circulado em 08 / 12 / 2015

Conferido por [assinatura]